



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda apresentados à **Chamada Pública nº 124/2019** destinada à **aquisição de leite pasteurizado integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 27 dias de junho de 2019 reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda. Participantes: Henrique Alberton Gil (SEI nº 4023318), Menegildo Pabst (SEI nº 4023420) e Úrsula Albrecht (SEI nº 4023461). Após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: Henrique Alberton Gil, Menegildo Pabst e Úrsula Albrecht. Foram apresentados os seguintes projetos de venda: **Fornecedores Individuais**: Henrique Alberton Gil - Item 01 - 7.142 litros, Menegildo Pabst - Item 01 - 7.142 litros e Úrsula Albrecht - Item 01 - 7.142 litros. Conforme Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterado pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: **Henrique Alberton Gil** - item 01 - 7.142 litros, **Menegildo Pabst** - item 01 - 7.142 litros e **Úrsula Albrecht** - item 01 - 7.142 litros. Desta forma, ficam os proponentes classificados **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5 do edital e item VI, do Termo de Referência SEI nº 3351887, anexo I, do edital. Fica declarada **DESERTA** a seguinte quantidade: Item 01 - 1.074 litros. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 27/06/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4024602** e o código CRC **2CF48B8F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.066350-0

4024602v8

4024602v8